

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **ALANNA COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALANNA COMÉRCIO LTDA**, situada na Avenida Perimetral Norte 1035, Centro – Uruará-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.302.089/0001-02, neste ato representada por sua administradora Alanna Costa Silva, brasileira, solteira, empresária, RG nº 5924827 PC-PA, e CPF nº 000.807172-17, residente e domiciliada na Travessa Pedro Gomes, 1213, 201,Sudam I – ALTAMIRA-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 015/2021, na Forma Eletrônica, processo 063/2021, homologado em 07/06/2021, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 015/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constituem objeto do presente processo licitatório Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de Cadeira de rodas, moveis e eletrodomésticos, para implantação da casa de apoio em Belém PA. - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará até o final do ano (exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P.TOTAL
1	ARMARIO DE COZINHA COM 6 PORTAS E 3 GAVETA COM PÉS	UND	1	COLOMAQ	1.360,00	1.360,00
2	Cadeira de Banho Dobrável em Aço para 100 kg	UND	1	CAVALETTI	490,00	490,00
3	CADEIRA DE RODAS, CONSTRUIDA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DROBAVEL EM X, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇO COM ARODA RODA CONSTRUIDO EM ALUMINIO, ARO IMPULSOR, RODAS DIANTEIRAS 6 MACIÇO, FREIOS BILATERAIS.	UND	1	CAVALETTI	978,00	978,00
4	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO	UND	10	SOUJPLAST	70,00	700,00
5	COLCHÃO SOLTEIRO 88X188cm	UND	20	TITANIO	515,00	10.300,00
6	CONJ. SOFÁ 2 E 3 LUGARES	JG	1	TOPAZIO	2.190,00	2.190,00
7	Conjunto de Mesa 1,40m, Tampo Granito com 6 Cadeiras.	JG	1	TEIXEIRA	1.340,00	1.340,00



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO CNPJ: 34.887.950/0001-00



VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.218,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS)								
VALOR TOTAL 18.218,00								
10	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 45LTS 127V	UND	1	RALCE	770,00	770,00		
8	Ferro de Passar Seco Metálico Preto 127V.	UND	1	AGRATTO	90,00	90,00		

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 -04 122 0037 2.052 Manutenção Secretaria Administração e Finanças
 -4.4.90.61.00 Equipamentos e Material Permanente.
- 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO CNPJ: 34.887.950/0001-00



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
- E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes 14.2 assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 07 de junho de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO:69074 CARNEIRO:69074330282 330282

Assinado de forma digital por WEDER MAKES Dados: 2021.06.07 15:18:06

-03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo Prefeitura Municipal de Brasil Novo WEDER MAKES CARNEIRO Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: ALANNA COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 10.302.089/0001-02 Alanna Costa Silva

CPF nº 000.807172-17

Testemunhas: **CPF** CPF